



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

## LEI Nº 1.255, DE 14 DE JULHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2010, no valor de R\$ 190.000,00.

### O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

02.000	Executivo Municipal	
02.001	Gabinete do Prefeito	
04.122.04012-003	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
0130 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
02.003	Departamento de Esporte e Cultura	
13.392.13032-017	Manutenção da Cultura	
0380 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
04.122.04022-021	Manutenção da Administração Geral e Recursos Humanos	
0450 01000 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
0460 01000 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
0500 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-023	Manutenção do Ensino Fundamental	
0730 01103 3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-041	Manutenção da Estratégia de Saúde da Família	
1040 01495 3.1.90.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300  
e-mail: pref\_saojoao@sudonet.com.br

06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos	
1310 01000 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o cancelamento de dotação das contas abaixo:

03.000	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
03.001	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
24.721.04021-002	Interligação Telefônica entre Órgãos da Prefeitura	
0518 01000 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

04.000	Secretaria Municipal de Educação	
04.001	Departamento de Educação	
12.361.12012-027	Manutenção do Transporte Escolar	
0810 01103 3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 10.000,00

05.000	Secretaria Municipal de Saúde	
05.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10012-037	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
0920 01495 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
0970 01495 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

06.000	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
06.001	Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos	
15.451.15012-049	Manutenção dos Serviços Públicos	
1290 01000 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 14 de julho de 2010.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO